UNIÃO EUROPEIA **BENS CULTURAIS**

1

PEDIDO

1 Requerente (nome e endereço)

2 Autorização de exportação

N.º

Válida até

3 Destinatário (endereço e país de destino)

4

☑ **DEFINITIVA** ☐ **TEMPORÁRIA**

Data-limite de reimportação

5 Organismo emissor (nome e endereço e Estado-Membro)

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul
1349-021 Lisboa

6 Representante do requerente (nome e endereço)

7 Proprietário do objeto/dos objetos (nome e endereço)

8 Designação de acordo com o anexo I do Regulamento (CE) nº 116/2009
Categoria(s) do bem cultural/dos bens culturais

1

9 Descrição do bem cultural/dos bens culturais

10 Código NC

11 Número/quantidade

12 Valor na moeda nacional

(Se esta casa não for suficiente, devem ser preenchidas folhas suplementares, em três exemplares, contendo, se for caso disso, os dados das casas n.º 9 a n.º 20)

13 Motivo da exportação do bem cultural / dos bens culturais / Motivação do pedido de autorização

Critérios de identificação a considerar

14 Título ou tema

15 Dimensão	**16 Datado de**	**17 Outras caraterísticas**

18 Documentos apensos/referências especiais de identificação

☐ Fotografia (a cores) ☐ Bibliografia
☐ Lista ☐ Catálogo
☐ Selos ☐ Justificativo do valor

19 Autor, época, atelier e/ou estilo

20 Matéria e técnica

21 Pedido

O abaixo assinado vem pelo presente solicitar uma autorização de exportação para o bem cultural acima descrito, garantindo de boa-fé a exatidão das informações prestadas no presente pedido e em todos os documentos justificativos.

Local e data:

Assinatura
(Nome e título do signatário)

22 Assinatura e carimbo do organismo emissor

Local e data:

1

PEDIDO

1

24 Fotografia(s) do bem cultural/dos bens culturais

(9 cm x 12 cm no mínimo)

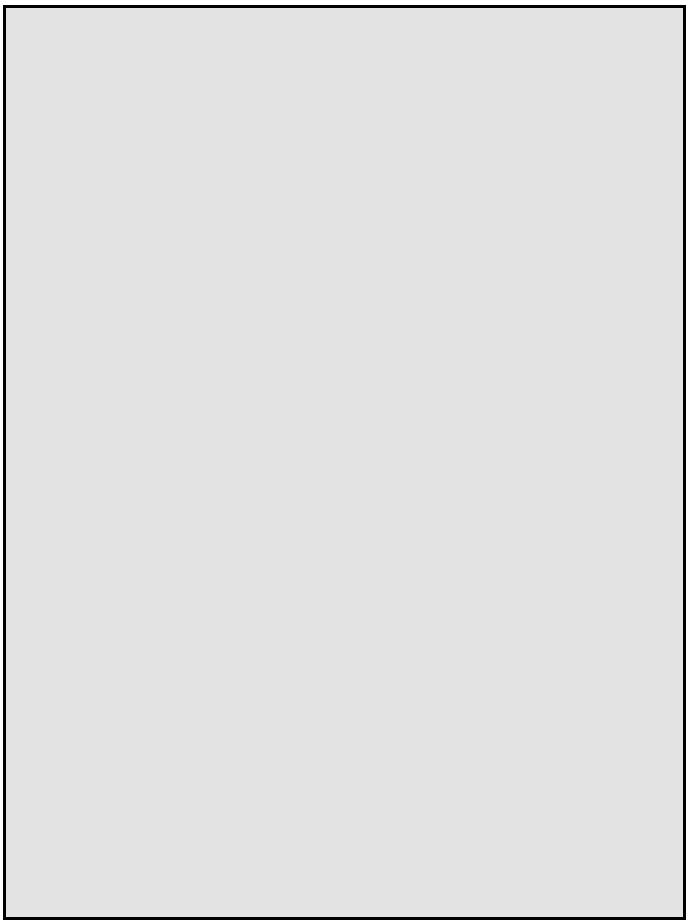

(autenticar com a assinatura e o carimbo do organismo emissor)

25 Folhas suplementares

São apensas ao presente ……..folhas suplementares

Nota: Em caso de preenchimento da casa n.º 9 e de utilização dos eventuais exemplares suplementares correspondentes, as autoridades competentes devem trancar, em conformidade, os espaços não utilizados.

UNIÃO EUROPEIA **BENS CULTURAIS**

2

EXEMPLAR PARA O TITULAR

1 Requerente (nome e endereço)

2 Autorização de exportação

N.º

Válida até

3 Destinatário (endereço e país de destino)

4

☑ **DEFINITIVA** ☐ **TEMPORÁRIA**

Data-limite de reimportação

5 Organismo emissor (nome e endereço e Estado-Membro)

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul
1349-021 Lisboa

6 Representante do requerente (nome e endereço)

7 Proprietário do objeto/dos objetos (nome e endereço)

8 Designação de acordo com o anexo I do Regulamento (CE) n.º 116/2009
Categoria(s) do bem cultural/dos bens culturais

2

9 Descrição do bem cultural/dos bens culturais

10 Código NC

11 Número/quantidade

12 Valor na moeda nacional

(Se esta casa não for suficiente, devem ser preenchidas folhas suplementares, em três exemplares, contendo, se for caso disso, os dados das casas n.º 9 a n.º 20)

13 Motivo da exportação do bem cultural / dos bens culturais / Motivação do pedido de autorização

Critérios de identificação a considerar

14 Título ou tema

15 Dimensão	**16 Datado de**	**17 Outras caraterísticas**

18 Documentos apensos/referências especiais de identificação

☐ Fotografia (a cores) ☐ Bibliografia
☐ Lista ☐ Catálogo
☐ Selos ☐ Justificativo do valor

19 Autor, época, atelier e/ou estilo

20 Matéria e técnica

23 VISTO DA ESTÂNCIA ADUANEIRA DE EXPORTAÇÃO

Assinatura e carimbo

Estância aduaneira
Estado-Membro

Declaração de exportação n.º
de

22 Assinatura e carimbo do organismo emissor

Local e data:

2

EXEMPLAR PARA O TITULAR

2

24 Fotografia(s) do bem cultural/dos bens culturais

(9 cm x 12 cm no mínimo)

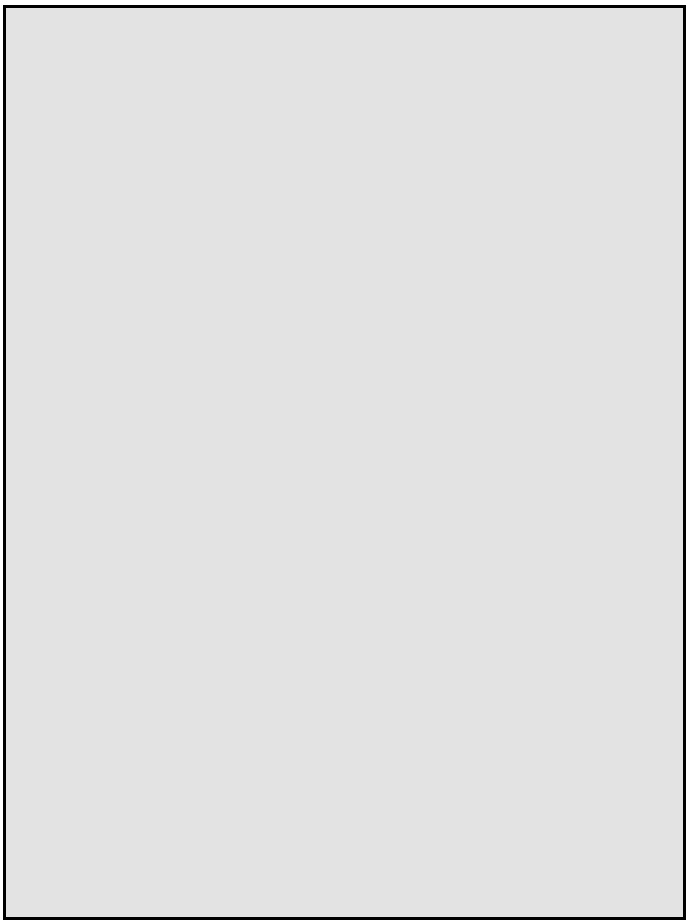

(autenticar com a assinatura e o carimbo do organismo emissor)

25 Folhas suplementares

São juntas ao presente …….. folhas suplementares

Nota: Em caso de preenchimento da casa n.º 9 e de utilização dos eventuais exemplares suplementares correspondentes, as autoridades competentes devem trancar, em conformidade, os espaços não utilizados.

26 Estância aduaneira de saída

Carimbo

UNIÃO EUROPEIA **BENS CULTURAIS**

3

EXEMPLAR PARA O ORGANISMO EMISSOR

3

1 Requerente (nome e endereço)

2 Autorização de exportação

N.º

Válida até

3 Destinatário (endereço e país de destino)

4

☑ **DEFINITIVA** ☐ **TEMPORÁRIA**

Data-limite de reimportação

5 Organismo emissor (nome e endereço e Estado-Membro)

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul
1349-021 Lisboa

6 Representante do requerente (nome e endereço)

7 Proprietário do objeto/dos objetos (nome e endereço)

8 Designação de acordo com o anexo I do Regulamento (CE) n.º 116/2009
Categoria(s) do bem cultural/dos bens culturais

9 Descrição do bem cultural/dos bens culturais

10 Código NC

11 Número/quantidade

12 Valor na moeda nacional

(Se esta casa não for suficiente, devem ser preenchidas folhas suplementares, em três exemplares, contendo, se for caso disso, os dados das casas n.º 9 a n.º 20)

13 Motivo da exportação do bem cultural / dos bens culturais / Motivação do pedido de autorização

Critérios de identificação a considerar

14 Título ou tema

15 Dimensão	**16 Datado de**	**17 Outras caraterísticas**

18 Documentos apensos/referências especiais de identificação

- ☐ Fotografia (a cores)
- ☐ Lista
- ☐ Selos
- ☐ Bibliografia
- ☐ Catálogo
- ☐ Justificativo do valor

19 Autor, época, atelier e/ou estilo

20 Matéria e técnica

23 VISTO DA ESTÂNCIA ADUANEIRA DE EXPORTAÇÃO

Assinatura e carimbo

Estância aduaneira
Estado-Membro

Declaração de exportação nº
de

22 Assinatura e carimbo do organismo emissor

Local e data:

3

EXEMPLAR PARA O ORGANISMO EMISSOR

3

24 Fotografia(s) do bem cultural/dos bens culturais

(9 cm x 12 cm no mínimo)

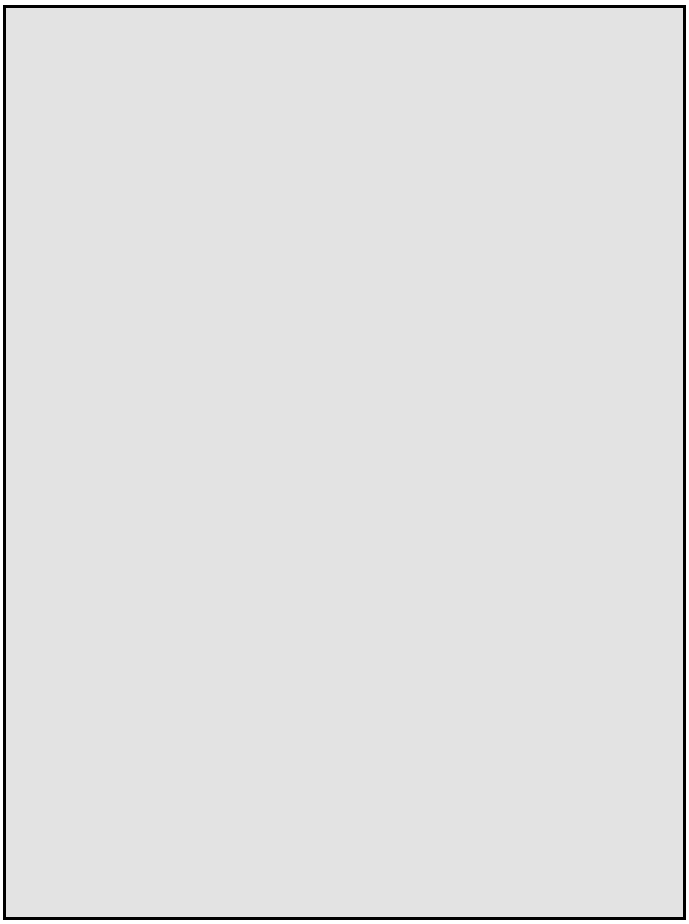

(autenticar com a assinatura e o carimbo do organismo emissor)

25 Folhas suplementares

São juntas ao presente ……..folhas suplementares

Nota: Em caso de preenchimento da cas.a nº 9 e de utilização dos eventuais exemplares suplementares correspondentes, as autoridades competentes devem trancar, em conformidade, os espaços não utilizados.

26 Estância aduaneira de saída

Carimbo